

TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHALÃO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Pinhalão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.167.717.0001-94, com sede a Rua Domingos Calixto nº 483, na cidade de Pinhalão – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sergio Inácio Rodrigues portador da cédula de identidade RG nº 4.318.328-1PR e do CPF nº 497.805.819-87, residente e domiciliado em Rua Paraná Bairro Lavrinha nesta cidade de Pinhalão - Paraná, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

“PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R\$ \$ **110.000,00 (cento e dez mil reais)** ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R\$ **27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, depositadas até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2019, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 16 de Janeiro de 2019.

Sergio Inácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1-

2-